

Id:0CC564C875FFF999

DECRETO Nº 52/2025

Tamboril do Piauí - PI, 24 de novembro de 2025.

Regulamenta a convocação dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação de Tamboril do Piauí/PI para recadastramento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para otimizar a gestão de pessoas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a sujeição da Administração Pública à rigorosa observância dos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração de manter os registros funcionais de seus servidores devidamente atualizados, a fim de garantir a correta alocação de recursos e a transparência dos atos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores públicos efetivos e contratados vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para realizar o recadastramento funcional obrigatório.

Art. 2º O período para a realização do recadastramento será de 05 (cinco) dias úteis, com início em 01 de dezembro de 2025 (segunda-feira) e término em 05 de dezembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 3º Para a efetivação do recadastramento, os servidores deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação, portando os originais e cópias dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
- IV. Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- V. Diploma de Graduação e pós-graduação.
- VI. Curso de Aperfeiçoamento com carga horária acima de 80h.
- VII. Diploma de Mestrado e Doutorado.
- VIII. Ato de Admissão (Portaria de Nomeação, Termo de Posse ou Contrato de Trabalho);
- IX. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, se aplicável;
- X. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se houver.

Art. 4º A não realização do recadastramento no prazo estipulado, sem justificativa formal e legal, implicará a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Constatada a ausência injustificada ao término do processo administrativo, poderá ocorrer a suspensão da remuneração do servidor, até a devida regularização cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí, Estado do Piauí, em 24 de novembro de 2025.

Glauert Coelho
Almeida:017323
12338

Assinado de forma digital
por Glauert Coelho
Almeida:01732312338
Dados: 2025.11.24 11:40:55
-03'00'

GLAUERT COELHO ALMEIDA

CPF 017.XXX.XXX-38

Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí - PI

Id:167C4B1304C5FB60

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de criação, implantação, suporte, treinamento e atualizações de software, voltado para o funcionamento de módulos do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAFC), com o objetivo de dar mais amplitude e transparência às contas públicas, cumprindo os requisitos legais existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, conforme termo de referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2025/PMSP**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do serviço, Edital, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de 25 a 28 de novembro de 2025, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br". Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpltamborildopi@gmail.com

Tamboril do Piauí (PI), 24 de novembro de 2025.

Luis André Idalino da Silva
Comissão de Contratação/CC/PMPT

Visto:

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:167C4B1304C5F6FA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 06.554.174/0001-82

EXTRATO DE CONTRATO nº 092/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (art. 74, Inc. II, da Lei nº 14.133/21)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO ESPERANTINA/PI - CNPJ nº 06.554.174/0001-82.
CONTRATADA: GRUPO BLITZ PARQUES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.091.300/0001-75. **OBJETO:** Contratação de grupo artístico especializado para a realização de apresentação temática de Natal, com duração aproximada de 40 minutos, a ser executada no dia 29 de novembro de 2025, durante a programação oficial do evento "Natal Brilho da Esperança 2025", promovido pelo Município de Esperantina-PI, conforme proposta e TR. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00. **FONTE DE RECURSO:** RECURSOS PRÓPRIOS/OUTROS RECURSOS. **DATA:** 13/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, pela contratante, e o Sr. JADERSON DE SOUZA FEITOSA, pela contratada.

Id:0E28AA40D389FB7E



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 06.554.174/0001-82

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001.0007126/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
(FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; atualizado pelo DECRETO Nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024)

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos); Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021 e decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 e DECRETO Nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, torna público que a Administração pretende realizar a locação de 2 (duas) motocicletas tipo com no mínimo 160cc, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Esperantina-PI, (conforme Termo de Referência).

Eventuais interessados poderão adquirir o Termo de referência, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, situada na Rua Vereador Ramos, 746, Centro, CEP 64.180-00, Esperantina-PI, como também apresentar Proposta de Preço / Orçamento, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou seja, até às 13h do dia 01/12/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor Unitário Mensal Previsto R\$: 2.564,15 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

Esperantina - (PI), 24 de novembro de 2025.
Marília Aguiar Rodrigues
Agente de contratação